



C B H - B S
comitê da bacia
hidrográfica da
baixada santista

Deliberação CBH-BS nº 461, de 17 de dezembro de 2025

Aprova o Parecer Técnico CBH-BS/CTPG/2025/03 com manifestação sobre o Relatório de Atendimento às Recomendações da Deliberação CBH-BS nº 302/2016.

O Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista – CBH-BS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- 1) A Deliberação CBH-BS nº 302/2016, de 11 de fevereiro de 2016, que aprovou o Parecer Técnico relativo ao Empreendimento “Obras de Aproveitamento da Bacia do Rio Itapanhá para Abastecimento da RMSP” e definiu a apreciação anual de relatórios;
- 2) O Relatório de Atendimento às Recomendações apresentado pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, datado de 20/08/2025;
- 3) A Manifestação da Câmara Técnica de Saneamento e Usos Múltiplos (CTSUM), de 13/11/2025, que analisou o referido relatório e apresentou recomendações pertinentes ao monitoramento hidrológico e ambiental;
- 4) O Parecer Técnico CBH-BS/CTPG/2025/03, de 26/11/2025, da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento (CTPG), que aprovou o conteúdo apresentado pela CTSUM;
- 5) A necessidade de incorporar aos instrumentos de gestão projeções de disponibilidade hídrica e avançar na proteção legal dos mananciais da RMBS;
- 6) Que a votação dessa deliberação foi realizada nos termos da sentença liminar concedida no processo nº 1000937- 39.2021.8.26.0266 de 01/03/2021.

Delibera:

Artigo 1º – Fica aprovado o Parecer Técnico CBH-BS/CTPG/2025/03 (Anexo I) e a Manifestação da CTSUM (Anexo II), partes integrantes desta deliberação, referentes à análise do Relatório de Atendimento às Recomendações da Deliberação CBH-BS nº 302/2016.

Artigo 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação e será publicada no Diário Oficial do Estado.


Alberto Mourão

Presidente



Nelson Portéro Jr.

Vice-presidente



Jociani Debeni Festa

Secretária Executiva



Jefferson V. do
Nascimento

Secretário Executivo
Adjunto

Alberto Pereira
Mourão

Nelson Antonio
Portéro Junior

JOCIANI DEBENI
FESTA

Jefferson Viana do
Nascimento

19 de dezembro de
2025

18 de dezembro de
2025

18 de dezembro de
2025

18 de dezembro de
2025





CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – CTPG

Parecer Técnico: CBH-BS/CTPG/2025/03

Data: 26/11/2025

Assunto: Aprovação do Relatório da CTSUM – Deliberação 302/2016

A Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento – CTPG, após analisar a Manifestação da CTSUM sobre o Relatório de Atendimento às Recomendações da Deliberação CBH-BS nº 302/2016 (SABESP, 20/08/2025), aprova o conteúdo apresentado.

A CTPG reconhece o rigor técnico da CTSUM na verificação das ações realizadas pela SABESP e na consolidação dos aspectos críticos relacionados à reversão de vazões do Ribeirão Sertãozinho para o Sistema Alto Tietê.

Concordamos com as recomendações da CTSUM, destacando a necessidade de:

- Incorporar aos instrumentos de gestão (Plano de Bacia e PERH) projeções de disponibilidade hídrica e demandas futuras;
- Manter o monitoramento hidrológico, da salinidade e dos ecossistemas de restinga e mangue;
- Acompanhar os efeitos da redução de vazões a jusante;
- Avançar na proteção legal dos mananciais da RMBS;
- Detalhar e disponibilizar à Sala de Situação do CBH-BS todas as séries históricas e dados atuais de monitoramento telemétrico, garantindo transparência e suporte à tomada de decisão, fornecendo em tempo real informações.

Diante disso, a CTPG delibera:

Aprovar o Relatório da CTSUM;

Encaminhá-lo ao Plenário do CBH-BS;

Reforçar a incorporação das recomendações aos instrumentos de planejamento;

Registrar agradecimento à CTSUM;

Realizar visita técnica da equipe do CBH-BS ao empreendimento, com participação da CTSUM, CTPG, Secretaria Executiva e SABESP, para verificação in loco das intervenções, das estruturas implantadas e do monitoramento em execução.

VALDIR PEREIRA RAMOS FILHO

Coordenador da CTPG – CBH-BS

Secretário de Meio Ambiente – Praia Grande (SEMA/PG)

Endereço: Rua Urcezino Ferreira, 294 – Baixio – Itanhaém/SP Telefone: (13) 3422-1265

Site: <http://www.cbhbs.com.br/>

E-Mail: cbhbs@cbhbs.com.br



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA
CÂMARA TÉCNICA DE SANEAMENTO E USOS MÚLTIPLOS

MANIFESTAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DA DELIBERAÇÃO CBH-BS Nº 302/2016 ELABORADO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP - EM 20/08/2025

A presente Manifestação, acerca do contido no Relatório de Atendimento às Recomendações da Deliberação CBH-BS Nº 302/2016, elaborado pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP – datado de 20/08/2025, fundamenta-se nos subsídios à operação do empreendimento elaborados pela Câmara Técnica de Saneamento e Usos Múltiplos após solicitação feita pela Secretaria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista em email de 28/10/2025.

A Deliberação CBH-BS no 302/2016, de 11 de fevereiro de 2016, aprovou o Parecer Técnico CBH-BS/CE-AE/004/2016, da Comissão Especial para Análise de Empreendimentos CE-AE, relativo ao Empreendimento “Obras de Aproveitamento da Bacia do Rio Itapanhaú para Abastecimento da RMSp”. A Deliberação definiu, em seu Artigo 3º, que “Anualmente o Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista apreciará os relatórios enviados pela SABESP”. Foram encaminhados pela SABESP relatórios informando a situação do atendimento da Deliberação, datados de junho de 2019 (1º relatório), dezembro de 2020 (2º relatório), dezembro de 2021 (3º relatório), dezembro de 2024 (4º relatório, tendo havido paralização das obras no início de 2022 e sua retomada no início de 2024), além do ora analisado, de agosto de 2025 (5º relatório).

O empreendimento prevê a reversão de uma vazão média anual de 2,0 m³/s (máxima de 2,5 m³/s), extraída do Ribeirão Sertãozinho, afluente do Rio Itapanhaú, para alimentar o Reservatório de Biritiba-Mirim, integrante do Sistema Produtor Alto Tietê, para enfrentamento de períodos de escassez hídrica na



Região Metropolitana de São Paulo. O traçado da adutora está inserido integralmente no Município de Biritiba-Mirim, com extensão total de 8,6 km. A Bacia Hidrográfica do Rio Itapanhaú, que inclui o Ribeirão Sertãozinho, compõe a Bacia Hidrográfica da Baixada Santista, na vertente atlântica da Serra do Mar. Desta forma, a reversão da vazão extraí volume integrante do manancial da Baixada Santista.

Esta Manifestação está dividida em três partes, a saber: I - Considerações e recomendações feitos pelo CBHBS e os esclarecimentos e providências para atendimento informados pela Sabesp no Relatório de Agosto de 2025; II - Considerações da Câmara Técnica de Saneamento e Usos Múltiplos para apreciação pelo Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista; III – Manifestação da CTSUM sobre o contido no Relatório de Atendimento às Recomendações da Deliberação CBH-BS Nº 302/2016, elaborado pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP – datado de 20/08/2025.

I - Apresentamos abaixo as considerações e recomendações feitos pelo CBHBS e os esclarecimentos e providências para atendimento informados pela Sabesp no Relatório de Agosto de 2025:

1) Quanto à drenagem superficial:

Considerações do CBHBS:

O Ribeirão Sertãozinho é caracterizado por ter sua nascente na Serra do Mar e com isso tem forte influência das precipitações locais, que ocasionam um regime hidráulico tipicamente torrencial, com sucessivas corredeiras e cachoeiras, e com isso tem característica de proporcionar uma elevada capacidade de transporte de sedimentos, principalmente nas épocas de cheia.

Recomendação:



Dadas estas características, podemos inferir que na obra física do barramento que será construída no Ribeirão Sertãozinho haverá a necessidade de proteção das margens do Ribeirão, tanto a montante quanto a jusante, especialmente por esta obra estar localizada em uma curva onde na hidrodinâmica do ribeirão, em regime natural sem obstáculos a serem transpostos, pode haver escavação em uma margem, devido ao direcionamento da correnteza na curva e a deposição de sedimentos na outra margem. Tudo isso se deve ao fato do rio estar em constante mudança em relação ao seu traçado buscando a melhor estabilidade hidrodinâmica.

Recomendamos ainda o monitoramento dos efeitos do barramento sobre a mata nativa na área de captação antes do início da obra, com acompanhamento constante após sua implantação.

Esclarecimentos e providências para atendimento informados no Relatório Sabesp:

- *Projeto da soleira vertente foi executado conforme anteprojeto apresentado no EIA do empreendimento.*
- *A soleira vertente foi projetada e construída para direcionar o fluxo de água para o canal de adução e garantir a estabilidade do dique e das margens do rio, mesmo com vazões elevadas.*
- *As ombreiras foram construídas para solidarizar o dique com o maciço de solo e/ou rocha nas margens do rio, garantindo a segurança e a estabilidade da estrutura.*
- *A implantação da soleira com as devidas proteções foi realizada conforme especificado no detalhamento do projeto de engenharia, garantindo a sua estabilidade e a das margens do curso d'água, atendendo ao solicitado pelo CBH-BS.*
- *A obra foi executada de acordo com as instruções emanadas pelo órgão gestor de recursos hídricos, nos termos da Portaria DAEE 1630/2017, e submetida à apreciação e análise do DAEE no devido procedimento de outorga de direito de uso da água.*



- A Soleira Vertente está integrada à área da Captação, praticamente fazendo parte do circuito de adução, pois permite a manutenção do nível d'água na tomada d'água.
- A proteção da margem do rio e do entorno da tomada d'água foi realizada conforme especificado no projeto, atendendo às solicitações do DAEE e garantindo a segurança das instalações. A obra foi executada de acordo com as instruções emanadas pelo órgão gestor de recursos hídricos e os desenhos do projeto foram apresentados no Anexo 2 do 3º Relatório de Atendimento da Deliberação CBH-BS 302/2016.
- A implantação da Soleira Vertente não causou nenhum efeito significativo na mata nativa na área de captação, conforme previsto no EIA/RIMA e definido na LP 2507/2016. Portanto, não foi necessário realizar monitoramento específico a esse respeito. No entanto, a supressão de vegetação em toda a área da Captação, incluindo a Soleira Vertente, foi realizada e acompanhada pela Supervisão Ambiental das Obras, conforme previsto no Programa de Gestão Ambiental do Plano de Manejo Ambiental da Fase de Construção (PMA). Os resultados obtidos foram consolidados nos Relatórios Quadrimestrais de Acompanhamento do Plano de Manejo Ambiental.

2) Quanto à Adutora:

Considerações do CBHBS:

A adutora do empreendimento em questão irá atravessar 14 recursos hídricos, mediante pontes ou bueiros em tubo tipo “Armco”, sendo que cinco dessas travessias serão dimensionadas com altura mínima livre de 1,50 m para permitir a passagem de fauna.

Recomendações:

Para maior segurança e devido à adutora estar localizada em uma área com altos índices pluviométricos, os rios apresentam também um regime hidráulico tipicamente torrencial, podemos inferir que, para todos os



cursos da água deve se fazer os cálculos de vazão de cheia e deixar um “free board” de no mínimo 0,50 m da linha da água na vazão de cheia em relação a adutora nas travessias aéreas.

Esclarecimentos e providências para atendimento informados no Relatório Sabesp:

- *Todas as travessias existentes ao longo do desenvolvimento da adutora receberam a Declaração de Viabilidade de Implantação (DVI) e foram objeto das Outorgas de Direito de Interferência necessárias, conforme a Portaria DAEE 1630/2017.*
- *As travessias foram dimensionadas e implantadas de forma a serem capazes de escoar as respectivas vazões de cheia, conforme analisado e aprovado pelo DAEE.*
- *A adutora foi construída conforme a concepção geral prevista, que contempla a instalação de tubulação aérea apoiada em bases de alvenaria de concreto pré-moldado e fundação profunda.*
- *A tubulação foi instalada sobre o leito da estrada de acesso existente, que foi reconstruída como parte das obras. A reconstrução da estrada incluiu a adequação do “greide” ao longo do traçado, correção das inclinações e otimização dos cortes e aterros.*
- *Os trechos de corte foram estabilizados com contenções do tipo terra grampeada e os trechos de aterro com muros de gabião.*
- *As travessias de drenagem foram equipadas com bueiros, galerias ou pontilhões dimensionados e projetados para as cotas máximas de alagamento para o período de recorrência de 25 anos.*
- *A tubulação da adutora foi assentada, no mínimo, 0,5 metro acima do leito da estrada de serviço, inclusive nos trechos de travessia de drenagens com bueiros, galerias ou pontilhões, garantindo o “free board” de, no mínimo, 0,50 m da linha da água na vazão de cheia.*

3) Quanto a desvio de córrego:

Considerações do CBHBS:



Segundo a empreendedora o córrego que atualmente corre no eixo do futuro canal de captação será desviado para desembocar em meandro do ribeirão Sertãozinho uns 100 m à montante (em linha reta) da sua atual foz. Para o desvio o empreendedor construirá uma galeria sob a estrada de acesso, e depois vala com taludes laterais com cerca de 30 m de extensão.

Recomendações:

Para tal obra a empreendedora deverá consultar o DAEE uma vez que este tipo de obra não é passível de outorga, devido ao objeto não estar contemplado na lei estadual nº 7.663, 30 de dezembro de 1991 e da portaria DAEE 717/96, de 12/12/96.

Esclarecimentos e providências para atendimento informados no Relatório Sabesp:

- *Em 30/10/2019, em reunião com representantes do DAEE, SABESP e CASM, dentre vários assuntos, a questão do canal de drenagem na área da captação foi abordada. O DAEE reiterou que se manifesta somente sobre recursos hídricos que estejam na cartografia oficial – o que não é o caso da presente drenagem – e aceitaria o pedido de obtenção de outorga a partir da manifestação formal do Instituto Geográfico e Cartográfico (IGC) sobre a cartografia do local.*
- *Em 08/11/2019 foi protocolado junto ao IGC a solicitação de Informação Técnica sobre a natureza do canal como curso d'água ou não (Protocolo 3117209/2019). Esse procedimento, além da análise de gabinete, compreenderia a vistoria técnica do local de interesse e teria prazo de 180 dias para resposta. No entanto, a manifestação ao IGC foi inviabilizada pelas restrições de atividades em decorrência da pandemia de COVID-19. Cientes desta dificuldade extraordinária, o DAEE, em reunião realizada em março de 2021 e por e-mail de 12/03/2021, orientou a SABESP a instruir o requerimento de outorga. Desta forma, foi enviada ao DAEE/BAT por e-mail, em 29/03/2021, a Carta TE-019/21 e a documentação necessária à instrução dos requerimentos de outorga de*



direito de interferência em recurso hídrico para travessia e canalização de corpo hídrico na região da captação.

- *Em 13/05/2021 foi publicado no DOESP a outorga travessia aérea de tubos de concreto e canalização de afluentes do Ribeirão Sertãozinho (Portaria do Superintendente de 12/05/2021).*

4) Quanto ao Consumo de Diesel pelos Geradores Provisórios:

Considerações:

Conforme a empreendedora cita no EIA/RIMA, o consumo de diesel por gerador será de 48 l/h a 100%; o consumo total será da ordem de 1.150 l/dia, para o regime de bombeamento máximo contínuo de 2,0 m³/s. Também será implantado um sistema de armazenamento de diesel formado por dois tanques de 1,80 m de diâmetro por 6,0 m de comprimento, com capacidade de 15.000 litros cada. O sistema será abastecido por caminhões tanque com 10.000 litros a cada 2 dias, em média.

Recomendações:

Para se reduzir qualquer probabilidade de uma potencial contaminação das águas superficiais e subterrâneas pelo transporte do diesel para os geradores, a empreendedora deverá apresentar um PLANO DE EMERGÊNCIA, conforme estabelece a legislação em vigor, a ser acionado caso venha ocorrer um acidente com este tipo de produto, uma vez que será constante o seu transporte em um determinado período.

Esclarecimentos e providências para atendimento informados no Relatório Sabesp:

- *No 1º Relatório de Atendimento da Deliberação CBH-BS 302/2016 do Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista, de junho de 2019, foram apresentados os esclarecimentos sobre o transporte de diesel para geradores durante a construção e a operação.*



5) Quanto à Compensação Ambiental:

Considerações:

Foram identificadas e escolhidas para compensação três Unidades de Conservação Estaduais: PESM, PERB e APA Marinha Litoral Centro.

Recomendações:

Como o município de Bertioga possui uma Unidade de Conservação Municipal, denominada Parque Municipal Ilha Rio da Praia, oficialmente criada em 26 de janeiro de 2011, pelo Decreto Municipal nº 1.636, recomendamos que os recursos sejam também destinados a essa Unidade de Conservação.

Esclarecimentos e providências para atendimento informados no Relatório Sabesp:

- *Quanto ao repasse dos recursos destinados a Unidades de Conservação instituídas ou a serem criadas pelo Estado de São Paulo o TCCA define: “Será feito mediante transferência para conta própria do Fundo Especial de Despesa para Preservação da Biodiversidade e dos Recursos Naturais FPBRN, vinculado à SMA nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 57.547, de 29 de novembro de 2011, conta nº 9009-3 agência 01897-x, do Banco do Brasil após a Compromissária ser notificada pela Câmara de Compensação Ambiental”.*
- *As unidades de conservação de proteção integral existentes na área de influência do empreendimento têm prioridade para serem beneficiadas com os recursos da compensação ambiental, conforme estabelecido pelo Art. 36 da Lei Federal 9.985/00. No entanto, conforme constam nos documentos legais citados, especialmente no Decreto Estadual 60.070/2014 e Resolução SMA 61/2014, o direcionamento dos recursos é da competência da Câmara de Compensação Ambiental.*
- *Em novembro de 2024 a SABESP recebeu Ofício nº 063/2024 da Comissão de Compensação Ambiental (CCA), na qual informou que na sua 114ª Reunião realizada em 30 de agosto de 2024, deliberou aprovar*



a proposta de destinação de recursos da compensação ambiental da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp, conforme item 3.3.17 da Ata reproduzido abaixo:

- “3.3.17. SABESP – Bacia do Rio Itapanhaú – Proc 166/2015 – R\$ 805.825,00 – Ucs afetadas:
- *PNM Ilha do Rio da Praia (Pref. Bertioga), RPPN Hércules Florence (Cia. Fazenda Aracaú), APA Marinha do Litoral Centro, PE Serra do Mar, PE Restinga de Bertioga. Destinar R\$ 100.000,00 para o PNM Ilha do Rio da Praia, R\$ 100.000,00 para a RPPN Hércules Florence e R\$ 605.825,00 para transferência ao FPBRN para destinação à APA Marinha do Litoral Centro, PE Serra do Mar e PE Restina de Bertioga dentre outras UCs da Região.” A CCA solicitou ainda a transferência bancária ao Fundo Especial de Despesa para a Preservação da Biodiversidade e dos Recursos Naturais (FPBRN), cópia dos extratos a Conta Poupança, e também, foi informado que a CCA havia solicitado plano de trabalho para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Cia. Fazenda Acaraú para que também fosse efetuada a destinação dos recursos para a PNM Ilha do Rio da Praia e para a RPPN Hércules Florence.*
- *Em dezembro de 2024 a SABESP efetuou a transferência de R\$900.845,88 reais a FPBRN e aguardou o Plano de Trabalho mencionado pela CCA.*
- *Em maio de 2025 a SABESP encaminhou Ofício EA nº 176/2025 à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL/CCA informando que havia feito a transferência solicitada em dezembro de 2024, e, continuava no aguardo da autorização para transferência do dinheiro restante. No mesmo ofício, foi informado que as Obras de Aproveitamento das Águas da Bacia do Rio Itapanhaú para Abastecimento da Região Metropolitana de São Paulo, também incluíam a reabilitação do caminho de serviço para futura instalação da linha de distribuição de energia que alimentará a Estação Elevatória da captação no rio Sertãozinho que se encontra em andamento.*
- *Ainda em maio de 2025, o Secretário Executivo da Câmara de Compensação Ambiental encaminhou Ofício CCA/SE nº 017/2025, no*



qual confirmou o valor recebido no Fundo e informou que reiterou a solicitação dos planos de trabalhos aos demais Órgãos a serem destinados os valores, e, informou que a CETESB quem tem a competência de realizar o cálculo restante do valor complementar da compensação ambiental. Todos os trâmites entre a SABESP e a CCA mencionados neste item, estão apresentados por meio do Anexo VI_CBH_BS - Compensação Ambiental trâmites.

6) Quanto à política de Pagamento por Serviços Ambientais:

Considerações:

Os princípios e critérios estabelecidos pela Lei Estadual nº 13.798, de 9 de novembro de 2009 – Programa de Pagamento por Serviços Ambientais, de maneira inovadora, consideram os serviços ambientais providos por quem protege os recursos naturais passíveis de serem remunerados objetivando valorizar esses recursos, bem como, seu provedor e protetor. O pagador dos serviços ambientais pode ser pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que paga por serviços ambientais, dos quais se beneficia direta ou indiretamente, e o provedor de serviços ambientais é a pessoa física ou jurídica que executa, mediante remuneração, atividades que conservem ou recuperem serviços ambientais que são usufruídos pelos demais.

Recomendações:

A Câmara de Compensação Ambiental da CETESB deverá considerar o PSA no cálculo da distribuição dos recursos advindos da obra.

Esclarecimentos e providências para atendimento informados no Relatório Sabesp:



- *Conforme já mencionado no item anterior, considerando documentos legais pertinentes, especialmente no Decreto Estadual 60.070/2014 e Resolução SMA 61/2014, no que tange a compensação ambiental o direcionamento dos recursos é da competência da Câmara de Compensação Ambiental, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL/CCA.*

7) Quanto às relações entre a vegetação da Planície Litorânea e o regime hídrico:

Considerações:

As formações vegetais sobre a planície litorânea, a restinga, e os manguezais apresentam inter-relações complexas com a Serra do Mar, estabelecidas notadamente pela rede hidrográfica que drena as serras costeiras e se espalha pela planície litorânea, com características estruturais e funcionais que as colocam entre os ecossistemas brasileiros mais frágeis (MANTOVANI, 2000).

Segundo o estudo de Martins *et al.* (2008), a Floresta Alta de Restinga Úmida se estende em praticamente toda a planície litorânea de Bertioga, entre a rodovia SP-55 e o sopé da Serra do Mar, é caracterizada como uma formação florestal com fisionomias bastante diversificadas, relacionadas principalmente à oscilação do lençol freático e ao regime hídrico do solo ao longo do ano.

Diversos estudos evidenciaram que a disponibilidade hídrica, e consequentemente a drenagem, é um fator determinante para o desenvolvimento e a composição florística nesses ecossistemas de restinga, muitas vezes mais até que a própria fertilidade do solo. Esses estudos mostram claramente que os ecossistemas de restinga são ambientes complexos e ao mesmo tempo frágeis, refletindo de forma direta os condicionantes edáficos, assim podendo ser profundamente



afetados não só pelo desmatamento, mas também pela alteração do regime hídrico do solo.

Recomendações:

Considera-se extremamente importante e indicado, a realização de um estudo da evolução da alteração da vegetação na área afetada por qualquer alteração na vazão dos rios que chegam à planície de Bertioga, principalmente na área do PERB, a fim de subsidiar diagnósticos futuros de impactos sobre esse importante ecossistema frágil que está entre as formações vegetais mais ameaçadas dentro do BIOMA Mata Atlântica, o mais ameaçado do Brasil.

Esclarecimentos e providências para atendimento informados no Relatório Sabesp:

- *As preocupações do CBH-BS foram consolidadas na LP 2507/2016, em sua exigência 1.33, a qual solicita o detalhamento do Plano de Monitoramento do Médio e Baixo Itapanhaú, inclusive com o estudo de eventual alteração na vegetação decorrente de qualquer alteração na vazão do rio Itapanhaú na planície de Bertioga, principalmente na área do PERB (Parque Estadual Restinga de Bertioga) e do Parque Municipal Ilha do Rio da Praia.*
- *Para atendimento dessa questão, em agosto de 2018, a SABESP encaminhou para análise pela CETESB o documento “Detalhamento do Plano de Monitoramento do Médio e Baixo Itapanhaú – Relatório para Atendimento da Exigência 1.33 da Licença Prévia”. Este documento foi analisado e o Parecer Técnico 079/19/IE concluiu que as ações para o cumprimento da exigência 1.33 da LP 2507/2016 foram devidamente abordadas e, portanto, aceitas.*
- *Nas Licenças de Instalação nº 2612/19 de 20/12/2019 (Prioridade 1) e nº 2638/20 de 25/06/2020 (Prioridades 2 e 3), constam as Exigências 1.23 e 1.32 que deram continuidade ao atendimento dos quesitos do tema.*



- Neste contexto, em junho de 2020, a Sabesp firmou contrato específico com o Consórcio PRIMEAQUÁTICA para a Execução de Monitoramentos Ambientais relativos ao Aproveitamento da Bacia do rio Itapanhaú para Abastecimento da RMSP.
- No escopo desse contrato, tem-se o Plano de Monitoramento do Médio e Baixo Itapanhaú que contempla (I) o estudo da vegetação de restinga a partir da (a) demarcação de parcelas para monitoramento; (b) monitoramento da vegetação de restinga; (c) levantamento florístico da vegetação de restinga; e (II) o monitoramento do manguezal a partir da (a) medição de salinidade intersticial; (b) levantamento estrutural do bosque de mangue; (c) monitoramento de macro algas e do bosque de mangue; e (d) monitoramento de foraminíferos. Para tanto, as seguintes atividades foram desenvolvidas: (i) realização de quatro campanhas de monitoramento da vegetação de restinga e duas de da vegetação de mangue; (ii) monitoramento hidrológico (precipitações e vazões em seções selecionadas); (iii) monitoramento da salinidade no estuário e em água subterrânea nas áreas de mangue e restinga, ambos monitoramentos contínuos.
- Também foi executado o mapeamento detalhado da vegetação da região do médio e baixo Itapanhaú por meio de sensoriamento remoto.
- Todos os relatórios referentes ao Monitoramento do Médio e Baixo Itapanhaú foram protocolados, de acordo com o exigido nas licenças ambientais.

8) Quanto à disponibilidade hídrica da Baixada Santista.

Considerações:

A disponibilidade de água per capita na Baixada Santista (Qmédio em relação à população total) vem diminuindo ao longo dos últimos 5 anos, com redução de 4% entre 2010 e 2014, mas ainda assim, a disponibilidade hídrica na região atualmente pode ser considerada boa. Entretanto, a redução da disponibilidade de água per capita ocorrida neste período deve-se ao aumento da população nos municípios de Bertioga, Praia Grande, Mongaguá, Peruíbe e Itanhaém, municípios que

apresentam as maiores taxas de crescimento geométrico anual da RMBS, todos acima da média do Estado de SP. Um dos fatores preocupantes para os próximos anos é a tendência de diminuição da disponibilidade de água na região, considerando as taxas de crescimento da população, bem como, as demandas crescentes de transposição de água nos últimos anos para a região metropolitana de São Paulo (Rio Guaratuba e Sertãozinho). Com relação à disponibilidade também causa preocupação o fato de que o cálculo da disponibilidade atual de água doce da Baixada Santista não considerar para o cálculo da vazão média atual disponível, a influência da cunha salina sobre os mananciais, bem como a demanda da população flutuante que vem se alterando e intensificando na região devido à escassez de água no planalto. Desta forma, é preocupante o cenário atual e futuro de disponibilidade de água doce para a população da Baixada Santista, pois são incertos os dados de base de informação que estamos utilizando atualmente para a tomada de decisão.

Recomendações:

É necessária a realização de monitoramento permanente da vazão a montante e a jusante da captação com dados transmitidos por telemetria que garantam o conhecimento e manutenção da vazão mínima a jusante, com transmissão “on line” ao CBH-BS.

Esclarecimentos e providências para atendimento informados no Relatório Sabesp:

- *Ainda remetendo-se às Exigências 1.23 e 1.32 das Licenças de Instalação nº 2612/19 e nº 2638/20, no mesmo Plano de Monitoramento do Médio e Baixo Itapanhaú tem-se o Monitoramento Hidrológico e Salinidade, cujas atividades foram também iniciadas em junho de 2020, e tem o seguinte escopo: (i) medição contínua da precipitação em 10 estações pluviométricas, sendo duas exclusivamente pluviométricas e 8 associadas a estações fluviométricas, das quais 4 no estuário do rio Itapanhaú; (ii) medição contínua de nível d’água em 8 estações fluviométricas, sendo 4 no estuário, para registro do efeito de maré; (iii) medição contínua da*



salinidade, na superfície e no fundo, em quatro seções do estuário do rio Itapanhaú; e (iv) medição contínua do nível d'água, da salinidade e temperatura da água do lençol freático em poços piezométricos instalados em áreas de restinga.

- *Os locais destas estações foram apresentados no Anexo 3 do documento 41863 16-PBRLSAA- AMBLIC-028-R00 (2º Relatório de Atendimento da Deliberação CBH-BS 302/2016 do Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista), neste documento, encontra-se no Anexo III_CBH_BS_2ºRelatório de Atendimento.*
- *Os dados hidrológicos obtidos estão disponíveis para consulta pública pela internet, no seguinte endereço <http://site.sabesp.com.br/site/interna/Default.aspx?secaoid=613>.*

II - Apresentamos abaixo as considerações da Câmara Técnica de Saneamento e Usos Múltiplos para apreciação pelo Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista.

- 1) Que o CBHBS considere a pertinência de incorporar, no planejamento do aproveitamento das águas da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista, em especial no Plano da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista e no Plano Estadual de Recursos Hídricos, a previsão de volumes a serem utilizados nos diversos usos e atividades já presentes e futuros na Bacia, considerando especialmente o contido nas Considerações do item 8 da Deliberação CBH-BS Nº 302/2016, relativa à redução da disponibilidade hídrica na Baixada, verificada nos últimos anos, em face dos indicadores de aumento da população e da extração de água do Rio Guaratuba e do Ribeirão Sertãozinho. Considera-se aqui o significativo impacto, de natureza econômica, na redução da disponibilidade de volumes passíveis de outorga para usos múltiplos da água a jusante da captação. A previsão ora sugerida, se acatada, deverá observar a estimativa de volumes futuros de uso da água da Bacia para atividades múltiplas, além do consumo pela população, incluindo o crescimento da atividade dos setores Industrial, Primário e do Turismo, principalmente. Sobre este tópico, merecem relevo os destaques contidos em Relatórios de Situação do CBHBS, a saber, a Deliberação CBH-



BS nº 314, de 15/12/2016 – Aprova o Relatório de Situação 2016, ano base 2015, e a Deliberação CBH-BS nº 339, de 19/06/2018 – Aprova o Relatório de Situação 2018 ano base 2017, onde se lê que “A exploração de novos mananciais em bacias que ainda não se encontram em situação crítica é fundamental. Segundo o Plano de Bacia 2016-2027, estão nesse rol, as subáreas: Praia do Una; Rio Perequê; Preto Sul, Rio Itanhaém (sem afluentes), Rio Preto (afluente do Rio Itanhaém), Rio Aguapeú (afluente do Rio Itanhaém), Rio Piaçabuçu, Ilha de São Vicente, Ilha de Santo Amaro, Rio Cabuçu, Rio Itaguaré, Ribeirão Sertãozinho, principalmente se a região mantiver a tendência de queda da disponibilidade per capita ocasionada pelo incremento populacional residente, além da necessidade de nova transposição de água de para a Região Metropolitana de São Paulo no próximo ano (Ribeirão Sertãozinho), o que poderá aproximar a disponibilidade hídrica da região para o estado de “Atenção”. - Pg 9 e Pgs 12 e 13.

- 2) Que o CBHBS considere a pertinência de solicitar que a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP - inclua, nas diretrizes de mitigação dos impactos decorrentes da redução da vazão no Córrego Sertãozinho e em seu receptor principal, o Rio Itapanhaú, principalmente: a) a preservação da capacidade de transporte de sedimentos, de forma a impedir a formação de depósitos de areia e outros materiais no leito do curso d’água em trechos a jusante da obra de captação; b) a preservação dos habitats relacionados à vida animal e vegetal aquática, corrigindo os efeitos promovidos pela modificação do traçado do curso d’água, pelo espaço de deslocamento do curso d’água, pela variação na incidência de luz, pela alteração de níveis de Oxigênio dissolvido, e pela redução e eliminação do transporte de alimentos e nutrientes; c) as medidas de controle dos efeitos da ampliação da cunha de salinidade no Rio Itapanhaú, de forma a evitar impactos nos perímetros e na composição do Bioma local, que inclui a Floresta Ombrófila Densa em diferentes estágios sucessionais, o Manguezal e a Restinga, elementos delicados e suscetíveis a alterações decorrentes da composição do meio aquático que os sustenta. Sobre este tópico, o CBHBS informou ação específica para o monitoramento



ambiental de cursos d'água de importância significativa para a Bacia, contida no Relatório de Situação dos Recursos Hídricos da UGRHI-7 2024, ano base 2022/2023, aprovado por meio da Deliberação CBH-BS nº 438, de 18/12/2024, onde se lê que “o CBH-BS em conjunto com o DAEE, vem atuando na obtenção de dados ambientais, por meio da instalação e manutenção de uma rede de sensores através de diferentes projetos, dentre eles citamos o “Monitoramento Fluviométrico em Tempo Quase Real e Modelagem Hidrológica na Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão” (2014-BS_COB-17 - Tomador UNISANTA), “Rede de monitoramento em tempo real e modelagem hidrológica nas Bacias Hidrográficas dos Rios Mogi e Itapanhaú” (2015-BS_COB-33 – Tomador UNISANTA) e “REDE TELEMAR - Implantação de rede de monitoramento telemétrico em cursos d'água sob influência de maré” (2021-BS_COB-154 – Tomador Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira).” Pgs. 59 e 60.

- 3) Que o CBHBS avalie a pertinência de que os mananciais hídricos superficiais da RMBS afetas ao Comitê passem a contar oportunamente e em futuro próximo com legislação específica para sua proteção e recuperação, conforme preconiza a Lei Estadual 9866/1997, de maneira a evitar ações pontuais e desarticuladas em relação a tema tão estratégico à região.

III - Manifestação da CTSUM sobre o contido no Relatório de Atendimento às Recomendações da Deliberação CBH-BS Nº 302/2016, elaborado pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP – datado de 20/08/2025.

Em síntese, a Câmara Técnica de Saneamento e Usos Múltiplos do Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista manifesta-se favoravelmente ao apresentado no Relatório de Atendimento às Recomendações da Deliberação CBH-BS no 302/2016, elaborado pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP – datado de 20/08/2025, destacando as considerações indicadas no item II acima e submetidas à apreciação deste prestigioso Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista.

São Paulo, 13 de novembro de 2025



Página de auditoria



Hash SHA256 do original **5f74f718a15a6507f5a65e5177529019a6c27fc64a8cb196bdffac532eb2a9f7**

Link de validação: <https://valida.ae/77d9aee7003017b72bec105cc400ddc76b8a87c0a224469a6>

Última atualização em **19/12/2025 09:43**

Assinaturas realizadas: **4/4**

Assinatura Eletrônica com base na lei 14.063/2020 e Regulamento 910/2014/EC



Escaneie o QRCode ao lado ou acesse o link de validação para obter o arquivo assinado e os dados de assinatura no Autentique

Assinaturas presentes no documento



Histórico

- 17/12/2025 16:55 Comitê Baixada Santista (cbhbs@cbhbs.com.br) criou este documento
- 19/12/2025 09:43 **Alberto Pereira Mourão** (prefeito@praiagrande.sp.gov.br) visualizou este documento pelo IP 201.91.135.218
- 19/12/2025 09:43 **Alberto Pereira Mourão** (prefeito@praiagrande.sp.gov.br) assinou este documento pelo IP 201.91.135.218
- 18/12/2025 11:32 **Nelson Antonio Portéro Junior** (nelport@uol.com.br) visualizou este documento pelo IP 179.111.155.195
- 18/12/2025 11:32 **Nelson Antonio Portéro Junior** (nelport@uol.com.br) assinou este documento pelo IP 179.111.155.195
- 18/12/2025 08:19 **JOCIANI DEBENI FESTA** (jociani.festa@sp.gov.br) visualizou este documento pelo IP 177.137.27.153
- 18/12/2025 08:19 **JOCIANI DEBENI FESTA** (jociani.festa@sp.gov.br) assinou este documento pelo IP 177.137.27.153
- 18/12/2025 10:28 **Jefferson Viana do Nascimento** (jvnasc@spaguas.sp.gov.br) visualizou este documento pelo IP 177.95.133.162
- 18/12/2025 10:28 **Jefferson Viana do Nascimento** (jvnasc@spaguas.sp.gov.br) assinou este documento pelo IP 177.95.133.162